CONVITE

PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO

Empreitada 2247A - Pintura de Muros do Cemitério de Alcobaça

CONVITE

(PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)

1) Identificação do procedimento e da entidade adjudicante:

a) Empreitada 2247A - Pintura de Muros do Cemitério de Alcobaça

b) Entidade adjudicante: Município de Alcobaça;

Endereço: Praça João de Deus Ramos;

Telefone: 262580800;

Endereço Eletrónico: geral@cm-alcobaca.pt.

c) Tipo de procedimento: Ajuste Direto;

2) Órgão competente para autorizar a despesa:

Presidente da Câmara Municipal.

3) Fundamentação da escolha do procedimento:

A escolha do procedimento é fundamentada **na alínea d) do artigo 19.º do CCP,** aliada à falta de meios próprios, humanos e materiais, do Município para a realização da obra

4) Documentos que constituem a proposta:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, deste convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

c) Um plano de trabalhos elaborado de acordo com o n.º 1 do artigo 361.º do CCP;

d) Um cronograma financeiro adequado ao plano de trabalhos;

5) Prazo para apresentação da proposta:

A proposta deverá ser entregue **até às 17H00 do 5.º dia, após a receção do convite.**

6) Modo de apresentação:

A entrega da proposta deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma no endereço "www.acingov.pt", assinada eletronicamente mediante utilização de assinatura eletrónica qualificada.

7) Idioma dos documentos da proposta:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Aplica-se o disposto no artigo 116.º do CCP.

9) Valor e Modo de Prestação de Caução

1 - Não é exigível a prestação de caução de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP;

2 - É aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 88º do CCP, com retenção de 5% do valor dos Autos de Medição.

10) Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:

1 - Declaração do concorrente elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II, deste Convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

3 - Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., (IMPIC, I.P.) devendo conter a seguinte autorização:

a) **subcategoria b)**

11) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:

1 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias.

2 - O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de 2 dias.

12) Preço Base e Prazo de Execução:

1 - O valor fixado como parâmetro base do preço contratual (art.º 47º, nº 1 do CCP) é de **€14.300,00,** ao qual acresce o IVA, à taxa legal.

2 - O Prazo de Execução é de **30 dias,** contados nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 362.º do CCP.

13) Critério de adjudicação:

1 – O cumprimento deste Convite.

Alcobaça,

HERMÍNIO JOSÉ DA CRUZ AUGUSTO RODRIGUES

Assinado de forma digital por HERMÍNIO JOSÉ DA CRUZ AUGUSTO RODRIGUES
Dados: 2022.07.20 19:10:57 +01'00'

ANEXO I

Modelo de declaração

(A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n. ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º,